

Resolução nº : 1054/2001
Protocolo nº : 322557/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), nos termos da informação nº 1671/00 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 23318/00 do Procurador Geral junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência